



IPREJUN

de Veículos Pesados, Grupo OPR I/W do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 901 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora SELMA CRISTINA LEITE RAMALHO portadora do CPF nº 079.623.328-40 PIS nº 1214351206-8 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo AOP I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 902 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DE LOURDES PASSARELLA PORTE portadora do CPF nº 155.098.908-19 PIS nº 1700746622-0 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 903 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora ISABEL TERESA DE MIRANDA portadora do CPF nº 003.912.788-51 PIS nº 1066306526-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 41/2003 e nos artigos 12 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 904, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

D E S I G N A a servidora ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para exercer em substituição o cargo de Diretora Administrativa/Financeira junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E S I G N A ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, Diretora de Benefícios, para exercer em cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretora Administrativa/Financeira, Símbolo DAC-3", em comissão, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento da titular CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2018. Esta portaria entra em vigor em 10 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Administrativa-Financeira

ATO NORMATIVO Nº 11/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,-----

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, em um único ato, as datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável,
RESOLVE disciplinar o quanto segue:
Art. 1º. O IPREJUN adere ao calendário e demais disposições

previstas no Decreto Municipal nº 27.857, de 14 de novembro de 2018, resguardadas as disposições do Ato Normativo nº 03 de 15 de julho de 2018 (Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos do IPREJUN).

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
RERRATIFICAÇÃO I

PROCESSO SEI nº. 01556/2018

Pregão Presencial nº. 008/2018

OBJETO: Fornecimento de Links de acesso à Internet em infraestrutura BGP, com fornecimento de 04 (quatro) novos serviços de comunicação em rede TCP/IP com acesso à Rede Mundial de Computadores - Internet, pelo período de 36 meses, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Referente ao documento SEI nº 0059256, Julgamento de Recurso / Adjudicação / Homologação, **RETIFICO** o valor constante no Item 01 do Grupo 01, para que se consigne que o valor correto é R\$126.540,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais) ficando **RATIFICADAS** as demais informações.

Jundiá, 03 de dezembro de 2018.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Tomada de Preço 013/2018
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Tomada de Preços nº 013/2018, para CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES HEXAGONAIS COM DIÂMETRO DE 7 METROS NO PARQUE DA CIDADE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 03/12/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 80.000,00, seguindo o critério de menor preço global".

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

PORTARIA FMJ- 170/2018, de 30/11/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora abaixo nominada, no mês de NOVEMBRO de 2018, o seguinte benefício:

NOVEMBRO/2018		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
MARIA BEATRIZ SAYEG FREIRE	ESTATUTÁRIO	Sexta-parte, a partir de 01/11/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2018).-